

REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO ACORDO DE TURNO – ESBR

No dia 31 de janeiro, o SINDIPOLO esteve reunido com a ARLANXEO-Sindicium, para **apresentar e defender a Pauta Reivindicatória para a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) em Turno 2022/2024** na Unidade ESBR.

Como divulgado no EM DIA anterior, **a Pauta é composta por apenas seis pontos que a Categoria reivindica** para renovação deste ACT. Destes SEIS pontos, QUATRO já são de conhecimento da empresa, desde o semestre passado, quando o SINDIPOLO tratou questões de transporte, alimentação, horas extras e Brigada de Emergência.

Após as argumentações, o Sindicato solicitou a aprovação dos seis itens. A



empresa, por sua vez, ficou de fazer uma análise interna com a direção da Arlanxéo.

O SINDIPOLO pediu celeridade neste processo negocial, solicitando nova reunião para a próxima semana.

A empresa ficou de confirmar a data da próxima reunião para dar a sua resposta ao pedido dos trabalhadores.

PONTOS DA PAUTA

- ✓ **Transporte** de Turno de porta a porta, sem baldeação no percurso;
- ✓ **Alimentação** sem restrição da quantidade de proteína;
- ✓ Pagamento de toda as **Horas-Extras** realizadas, sem utilização de Banco de Horas;
- ✓ Incentivo para Brigadas de Emergência, com uma folga ao ano. Custeio de academia para preparo físico, podendo ser utilizado o Gym Pass;
- ✓ Ser permitido **Troca de Turno** com dobra;
- ✓ **Estagiários** em turno com foco no aprendizado, com acompanhamento contínuo de um Técnico de Operação. Em nenhuma hipótese o estagiário fazer manobras desacompanhado e não contar para o efetivo mínimo de Turno;
- ✓ **Manutenção das demais cláusulas** do ACT.

DESCUMPRIMENTO DO ACT DE TURNO NA EPDM

Na mesma reunião do dia 31, o SINDIPOLO tratou com a **ARLANXEO** sobre duas cláusulas do Acordo de Turno em vigência na EPDM, que é o mesmo dos trabalhadores de Turno da INNOVA e BRASKEM. **Neste ACT está disciplinado nas respectivas cláusulas, que as 8 trocas de turno no mês são permitidas.**

No entanto, a Arlanxeo não está permitindo esta troca com dobra completa (8 horas), quando muito e do interesse da empresa, no máximo, ela permite a troca com meia dobra (4 horas).

O SINDIPOLO entende que esta interpretação está equivocada e a Arlanxeo está deixando de cumprir a cláusula.

Outro item do acordo que para o Sindicato não está sendo cumprido pela empresa, é o **pagamento de todas as horas-extras realizadas pelos trabalhadores em Turno**, visto que

neste Acordo composto onde estão estas três empresas (Arlanxeo EPDM, Innova e Braskem), **não existe cláusula que permita a utilização de Banco de Horas para trabalhadores em Turno.**

No entanto, a Arlanxeo vem aplicando esta prática na unidade da EPDM, o que transgide o Acordo, aplicando um disfarçado Banco de Horas.

O SINDIPOLO solicita que a empresa cumpra o Acordo e não aplique mais esta forma de compensação.

As partes ficaram de retomar esta questão na próxima reunião.



ASSINATURA DO ACT GERAL DA ARLANXEO (EPDM + ESBR)

O Acordo Geral que contempla os trabalhadores nas duas unidades da Arlanxeo no RS (EPDM e ESBR), ainda não foi assinado pelas partes, devido a divergências na redação da Cláusula 27ª, que trata das 11 folgas compensadas. O mesmo está ocorrendo em relação às cláusulas referentes aos Auxílios (OMO, Creche, PCD e Educação), isso porque, na redação da referida cláusula, **a empresa não quer especificar que houve reajuste dos respectivos valores com 9%.**

Para o SINDIPOLO este reajuste é um fato e, como tal, deve estar devidamente documentado e constando no instrumento jurídico Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2022/2024.

Na reunião do dia 31, a empresa pediu novamente um tempo para conversar com sua área jurídica e voltar a tratar sobre a questão.

O Sindicato aguarda para assinatura do ACT o mais breve possível, pois embora para os trabalhadores da ativa as cláusulas já estejam sendo cumpridas, para os trabalhadores aposentados/pensionistas, que têm sua aposentadoria suplementada pela PETROS e que necessitam, por exigência da Fundação, o Acordo assinado para repassar à correção nas aposentadorias, bem como dos valores retroativos à setembro de 2022. **Assim, pedimos à Arlanxeo coerência com a redação destas cláusulas, conforme foi acordado e aprovado pela Categoria.** O SINDIPOLO aguarda o retorno da empresa para não retardar ainda mais o acerto para os aposentados.